

PARECER /2022

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SOLICITADO: 4º ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO(S)
CONTRATO(S) Nº 210/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA FROTA DAS MOTOS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, DE ACORDO COM A PLANILHA QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO EDITAL DE LICITAÇÃO - ANEXO II.

EMPRESA: DOMINGUES E SAMPAIO LTDA.

I – DO RELATÓRIO

Conforme solicitação da Secretaria supra mencionada, constante no Memorando nº 269/2022/SEMAD, solicitando Prorrogação de Vigência do Contrato supracitado, pelo prazo de 12 meses, a contar de 01.01.2023 a 31.12.2023.

Embasando seu pedido, a solicitante apresentou:

*Parecer do Jurídico nº 467/2022; onde o Procurador emite parecer favorável ao solicitado;

*Justificativa oriunda da Secretaria emitente/solicitante sobre o 4º aditamento do Contrato supramencionado;

*Planilhas oriundas das Secretarias de Fazenda; Meio Ambiente; Agricultura, Obras e Urbanização, Administração, Educação e Saúde, apresentado suas respectivas motocicletas e descrições;

*Solicitação de Aditivo contratual de lavra do Fiscal de Contratos, Sr. Antônio de Oliveira Gomes, nos moldes já exposto e várias certidões em nome da contratada;

*Memorando s/nº oriundo da empresa Domingues e Sampaio Ltda, solicitando o aditamento do contrato, nos moldes já exposto;

*Contrato nº 210/2019;

*Termos Aditivos referente ao Contrato supramencionado.

** A prorrogação solicitada é possível com base no Contrato; as cláusulas serão mantidas, salvo melhor juízo; o contrato está em vigência.

É o breve relato.

II – PARECER / RECOMENDAÇÃO/ DECLARAÇÃO

Portanto, o responsável pelo Controle Interno do Município de Redenção-Pá, nomeado desde 2016, registrado no UNICAD/TCM/Pá – exercício 2022, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, declara para os devidos fins, que após análise documental sobre o solicitado, - Termo de aditamento do(s) Contrato(s) nº 210/2019, celebrado(s) com a(s) Empresa(s) DOMINGUES E SAMPAIO LTDA, com base nas regras da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos vigentes; que o solicitado se encontra REVESTIDO das formalidades de legais nos termos da legislação em vigor. Esclarece que sua execução/prorrogação é ato discricionário do Executivo Municipal, na pessoa do solicitante e gestores dos fundos vinculados ao ato administrativo; estando apto a gerar despesas para a municipalidade, se dentro da legalidade e possibilidade orçamentaria. Esta declaração não endossa qualquer vício formal ou material, porventura não detectado por este Controle Interno Municipal.

Recomenda a obrigatoriedade da divulgação nos Portais/Murais exigidos pela Lei de Transparência (TCM/PA) e legislação correlata vigente. A fim de evitar sanções e multas ao gestor municipal.

Declara, por fim, que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Redenção, 27 de outubro de 2022.

É o Parecer.

Sergio Tavares
Controlador Interno Municipal
Decreto nº 014/2021.